## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI PORTARIA Nº 42, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede o Retorno das suas Atividades Laborais, considerando o Processo Administrativo de n°20230915.010, referente a um Requerimento de Retorno da Licença sem Vencimento a partir do dia 18 de setembro de 2023.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

Considerando o art. 75 da Lei de N. 04/2023 – Estatuto do Servidores Públicos de Inhapi.

## **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDE o (a) Senhor (a) LEONAN HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA portador (a) do RG 3773294-3 e CPF 117.462.654-26, O retorno das suas Atividades Laborais, considerando o Processo Administrativo nº 20230915.010 Parecer Jurídico 270/2023, a pedido do (a) servidor (a), através do requerimento formulado, escrito e protocolado, ao seu cargo de Origem: MERENDEIRO de acordo com o Termo de Posse Efetivo, na data de 01 de fevereiro de 2017. O mesmo encontrava-se em Licença sem Vencimento pela portaria de nº 114/2021, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 02 de outubro de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO

Prefeito

Publicado por: Relden Rafael Barros Tenorio Soares Código Identificador: 121A4C33

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 03/10/2023. Edição 2146 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/ama/